



Política de Divulgação de Ato ou Fato Relevante

JUNHO DE 2026

Data da Atualização	Responsável	Versão
Junho de 2026	Diretores Regulatórios	2ª

I. **OBJETIVO**

A Política de Divulgação de Ato ou Fato Relevante ("Política") foi desenvolvida com base nas normas estabelecidas pela Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 60, de 23 de dezembro de 2021, conforme alterada ("Resolução CVM nº 60").

Seu princípio fundamental é definir a responsabilidade da Éxes Securitizadora S.A. ("Securitizadora") em divulgar de maneira apropriada informações relevantes sobre seus negócios, títulos de securitização emitidos pela Securitizadora e os lastros desses títulos. A Política estabelece as obrigações e os mecanismos para divulgação dessas Informações Relevantes ao mercado, garantindo conformidade com as disposições legais e regulamentares relacionadas à divulgação de ato ou fato relevante.

Para os propósitos desta Política, são consideradas Informações Relevantes, especialmente:

- a) Qualquer deliberação da assembleia de investidores ou da companhia securitizadora, ou qualquer outro ato ou fato de caráter político-administrativo, técnico, negocial ou econômico-financeiro ocorrido ou relacionado às emissões, aos lastros ou à companhia securitizadora que possa influir de modo ponderável: (i) na cotação dos títulos de securitização emitidos ou a eles referenciados; (ii) na decisão dos investidores de comprar, vender ou manter os títulos de securitização emitidos ou a eles referenciados; ou (iii) na decisão dos investidores de exercer quaisquer direitos inerentes à condição de titular dos títulos de securitização emitidos ou a eles referenciados.
- b) Depósito de valor em instituição financeira, nos casos em que não tenha sido paga a totalidade dos valores devidos aos investidores e tenha ocorrido: (i) o vencimento do prazo dos recursos provenientes dos títulos de securitização em circulação; ou (ii) resgate da totalidade dos títulos de securitização em circulação;
- c) Caso qualquer informação escape ao controle ou se ocorrer oscilação atípica na cotação, preço ou quantidade negociada das suas emissões;
- d) Medidas tomadas para o cumprimento das obrigações de conversão e de procedimentos e informações operacionais dos quais os investidores precisem estar cientes.

A divulgação deve abranger qualquer ato ou fato relevante ocorrido ou relacionado às emissões, aos ativos que as lastreiam, ou à companhia securitizadora.

➤ Princípios

Data da Atualização	Responsável	Versão
Junho de 2026	Diretores Regulatórios	2ª

Tendo em vista o conteúdo da presente Política, foram desenvolvidos os seguintes princípios, os quais deverão ser observados por todos os seus Colaboradores:

- (i) Transparência e Sigilo: A Política deve promover a transparência na divulgação de atos ou fatos relevantes, assegurando que as informações sejam comunicadas de maneira clara, precisa e compreensível para o público;
- (ii) Igualdade de Acesso: Deve-se garantir que a divulgação seja feita de forma simultânea e equitativa, assegurando que todas as partes interessadas tenham acesso às informações relevantes ao mesmo tempo. Isso evita vantagens indevidas para determinados participantes do mercado financeiro e de capitais;
- (iii) Rapidez e Oportunidade: A Política deve estabelecer procedimentos que permitam a divulgação imediata e oportuna de atos ou fatos relevantes assim que tomar conhecimento deles, conforme aplicável;
- (iv) Consistência e Precisão: A divulgação deve ser consistente ao longo do tempo e precisa em relação aos detalhes do ato ou fato relevante. Isso implica em uma revisão cuidadosa das informações antes da divulgação, evitando erros que possam prejudicar a confiança dos investidores; e
- (v) Responsabilidade: A Política deve estabelecer claramente as responsabilidades de cada parte envolvida no processo de divulgação. Além disso, deve haver mecanismos para prestação de contas, garantindo que os procedimentos foram seguidos corretamente e que as informações foram divulgadas de acordo com as diretrizes estabelecidas.

➤ Sigilo e Confidencialidade

As Pessoas Vinculadas são obrigadas a manter absoluto sigilo em relação às Informações Relevantes e informações potencialmente relevantes que ainda não foram divulgadas, conforme estabelecido nesta Política. Isso se aplica a informações às quais tenham acesso devido ao cargo ou posição que ocupam, devendo manter o sigilo até a divulgação pública dessas Informações Relevantes e informações potencialmente relevantes. Além disso, devem assegurar que seus subordinados e outros de sua confiança também mantenham esse sigilo.

Para cumprir essa obrigação, é proibido às Pessoas Vinculadas discutir Informações Relevantes e informações potencialmente relevantes em locais públicos. A interação sobre essas informações deve ocorrer apenas com aqueles que tenham uma necessidade legítima de conhecê-las, ou seja, aqueles envolvidos nas razões que justifiquem a colocação dos Valores Mobiliários no mercado. Exceções incluem a comunicação ao Diretor de Compliance e PLD-FTP para a adequada divulgação das informações ao público.

Data da Atualização	Responsável	Versão
Junho de 2026	Diretores Regulatórios	2ª

Caso qualquer violação a esta Política seja identificada por uma Pessoa Vinculada, é necessário comunicar imediatamente à Securitizadora, por meio do Diretor de Compliance e PLD-FTP.

II. DISPOSIÇÕES FINAIS

A eficácia da presente Política será mantida por tempo indeterminado, permanecendo em vigor até que seja substituída pela administração da Securitizadora, com revisão, no mínimo a cada 2 (dois) anos.

Data da Atualização	Responsável	Versão
Junho de 2026	Diretores Regulatórios	2ª

ANEXO I
DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA

Eu, [Nome Completo do Colaborador], CPF [Número do CPF do Colaborador], RG [Número do RG do Colaborador], colaborador da Éxes Securitizadora S.A ("Securitizadora"), declaro, para os devidos fins e efeitos, que recebi uma cópia da Política de Divulgação de Ato ou Fato Relevante da Securitizadora.

Declaro, por fim, que estou ciente de que o não cumprimento das disposições contidas na Política poderá acarretar medidas disciplinares conforme previsto no Manual de Regras, Procedimentos e Controles Internos, sem prejuízo das punições previstas na legislação vigente.

Local e Data: [Local e Data de Assinatura da Declaração]

Assinatura: _____ (Nome do Colaborador)